



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 002/2020

**Denomina Ruas do
Loteamento Eldorado
Jaguaré, neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - A denominação da Rua Projetada “F” e “G”, do Loteamento Eldorado Jaguaré, neste Município, se dará da seguinte maneira:

- a) Fica denominada “Luiz Pariz”, a atual Rua projetada “F”, localizada no Loteamento Eldorado Jaguaré, nesta cidade.
- b) Fica denominada “Luci Revieri Pariz”, a atual Rua projetada “G”, localizada no Loteamento Eldorado Jaguaré, nesta cidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.


ALOISIO CETTO
Vereador

**ÁREA REMANES
FAZENDA BEBÁ**

N=7908000

E=388200

N=7907800

LOTES MODIFICADOS





Câmara Municipal de Jaguáre
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação das Ruas de nossa cidade, precisamente no loteamento Eldorado Jaguáre-ES.

Estamos propondo para essas ruas os nomes de saudosos cidadãos que foram relevantes no desenvolvimento do município de Jaguáre.

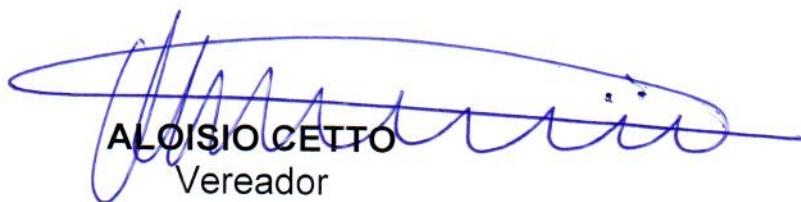
Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos Jaguarense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Foram pessoas de bem, de conduta exemplar, representantes de um modelo a ser seguido pelos Jaguarense, como cidadãos honrados cumpridores fiéis de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedores da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Pelo exposto, sendo inegável a importância do Sr. Luiz Pariz e Sra Lucia Rivieri Pariz, para o desenvolvimento desse Município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

É a justificativa.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”, aos quinze do mês de abril de dois mil e vinte.


ALOISIO CETTO
Vereador